



contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, determinando, ainda, o registro das punições junto ao SICAF, de acordo com o subitem 12.5 do Edital mencionado. (Processo 013863/2010)

Nº 1.024 - aplicar à empresa ON LINE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Conde Afonso Celso, nº 36, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88075-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.014.031/0001-40, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato nº 225/2011, bem como com sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento nos subitens 1, 1.6, 2 e 2.2 da cláusula sétima do instrumento contratual, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, determinando, ainda, o registro da punição e descredenciamento junto ao SICAF, de acordo com o item 5 da cláusula sétima do contrato mencionado. (Processo 017824/2010)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

PORTARIA Nº 1.058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, considerando o que consta do Processo 017824/2010, resolve:

Aplicar à empresa MAIS IMAGEM LOCAÇÕES LTDA EPP, com sede à Rua Jacuí, nº 346, Bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, CEP 31110-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.201.844/0001-14, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo 1 (um) ano, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato nº 228/2011, bem como com sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, com fundamento nos subitens 1, 1.6, 2 e 2.2 da cláusula sétima do instrumento contratual, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, de acordo com o item 5 da cláusula sétima do contrato mencionado.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201106469	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AVENIDA ORLANDO GOMES, 1845, PIATÃ, SALVADOR/BA
2.	201015077	PETRÓLEO E GÁS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY, 474, COLÉGIO DIPLOMATA, PATAMARES, SALVADOR/BA
3.	201010045	PEDAGOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE JOÃO PESSOA	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, 883, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB
4.	201013619	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUÍBA	CEALCA-CENTRO DE ENSINO ALDEIA DE CARAPICUÍBA LTDA	ESTRADA DA ALDEIA, 9999, JARDIM MARILU, CARAPICUÍBA/SP
5.	201115246	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RUA RODOLFINA DIAS DOMINGUES, 11, QUINTA RANIERI, JARDIM FERRAZ, BAURU/SP
6.	201109673	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 1678, MADALENA, RECIFE/PE
7.	201115072	AGRONOMIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 3863, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SÃO JORGE, ITACOATIARA/AM
8.	201105890	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS/AM
9.	201101910	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS - FADILESTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL BREDER LOPES	NILDA BREDER BARBOSA LOPES, 01, CENTRO, REDUTO/MG
10.	201112067	CIÊNCIAS ATUARIAIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA ALFREDO BRAGA DE CARVALHO, 303, SOBRADO, INDUSTRIAL JK, VARGINHA/MG
11.	201112289	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RODOVIA JOSÉ AURÉLIO VILELA - BR 267, 11999, CIDADE UNIVERSITÁRIA, POCOS DE CALDAS/MG
12.	200910459	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE	RUA IBITIUIVA, 151, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ
13.	201111633	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA ALFREDO BRAGA DE CARVALHO, 303, SOBRADO, INDUSTRIAL JK, VARGINHA/MG
14.	201109166	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA PONTA PORÃ, 2750, DISTRITO INDUSTRIAL, TRÊS LAGOAS/MS
15.	201116022	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA	GUATAG ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	QNM 30, MÓDULOS H, I E J, S/N, REGIÃO ADMINISTRATIVA IX, CEILÂNDIA NORTE, BRASÍLIA/DF
16.	201110569	LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO (Licenciatura)	50 (cinquenta)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO	RUA JÚLIO HAUSER, 171, SETE DE SETEMBRO, IVOTI/RS
17.	201111120	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CDL DE FORTALEZA	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA	RUA 25 DE MARÇO, 882, CENTRO, FORTALEZA/CE
18.	201112427	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE MARKETING E NEGÓCIOS	UNIESSA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR E SERVICOS EM ADMINISTRACAO LTDA	AVENIDA FERNANDO VILELA, 839, - ATÉ 1261/1262, MARTINS, UBERLÂNDIA/MG
19.	201200180	COMÉRCIO EXTERIOR (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ALVES FARIA	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4.129, VILA JOÃO VAZ, GOIÂNIA/GO
20.	200816048	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FATEC- FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2235, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES
21.	201107002	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE TELÉMACO BORBA	FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1181, ALTO DAS OLIVEIRAS, TELÉMACO BORBA/PR
22.	201013333	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, S/N, ESTACÃO VELHA, CAMPINA GRANDE/PB
23.	201109486	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO - ESPA	ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DE GUARULHOS LTDA	RUA JOÃO GONÇALVES, 455/471, CENTRO, GUARULHOS/SP
24.	201111988	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE MARKETING E NEGÓCIOS	UNIESSA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR E SERVICOS EM ADMINISTRACAO LTDA	AVENIDA FERNANDO VILELA, 839, - ATÉ 1261/1262, MARTINS, UBERLÂNDIA/MG
25.	201112426	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE MARKETING E NEGÓCIOS	UNIESSA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR E SERVICOS EM ADMINISTRACAO LTDA	AVENIDA FERNANDO VILELA, 839, - ATÉ 1261/1262, MARTINS, UBERLÂNDIA/MG
26.	201106528	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS/AM

27.	201116006	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ALVES FARIA	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4.129, VILA JOÃO VAZ, GOIÂNIA/GO
28.	200816049	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FATEC- FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2235, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES
29.	201112069	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RODOVIA JOSÉ AURÉLIO VILELA - BR 267, 11999, CIDADE UNIVERSITÁRIA, POÇOS DE CALDAS/MG
30.	201110621	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE VISCONDE DE CAIRÚ	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	RUA DO SALETE, 50, BARRIS, SALVADOR/BA
31.	201010812	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES, 203, SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE
32.	201110670	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIÂNÉSIA	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA	AVENIDA BRASIL, 1000, COVOÁ, GOIÂNÉSIA/GO
33.	201113120	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	RUA EDUARDO LUIZ GOMES, 134, CENTRO, NITERÓI/RJ
34.	201112180	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA ALFREDO BRAGA DE CARVALHO, 303, SOBRADO, INDUSTRIAL JK, VARGINHA/MG
35.	201108721	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO - ESPA	ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DE GUARULHOS LTDA	RUA JOÃO GONÇALVES, 455/471, CENTRO, GUARULHOS/SP
36.	201107153	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY, 474, COLÉGIO DIPLOMATA, PATAMARES, SALVADOR/BA
37.	201015088	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA - CAXIAS DO SUL	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA.	RUA MARECHAL FLORIANO, 889, PIO X, CAXIAS DO SUL/RS
38.	201110216	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE SÃO SEBASTIÃO	INSTITUTO DE ENSINO SAO SEBASTIAO LTDA	RUA AGRIPINO JOSÉ DO NASCIMENTO, 177, VILA AMÉLIA, SÃO SEBASTIÃO/SP
39.	201100466	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, S/N, ESTACÃO VELHA, CAMPINA GRANDE/PB
40.	20072536	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DINÂMICA	UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	RUA PIRATININGA, 879, NOVO CENTRO, MARINGÁ/PR
41.	201107931	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA	SESP SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA	RUA G, Nº 205, QUADRA E, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG
42.	201114014	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	AV. ALMEIDA GARRET, 267, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP
43.	200811968	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	ÁREA 1 - FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 3172, PRÉDIO, PARALELA, SALVADOR/BA
44.	201110120	ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS/AM
45.	201111965	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE MARKETING E NEGÓCIOS	UNIESSA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR E SERVICOS EM ADMINISTRAÇÃO LTDA	AVENIDA FERNANDO VILELA, 839, - ATÉ 1261/1262, MARTINS, UBERLÂNDIA/MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no exercício da Direção e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta no processo nº 23096.034134/11-87, resolve:

Art. 1º - Aplicar multa e suspender temporariamente por 02 (dois) anos, a contar da publicação dessa portaria no Diário Oficial da União, a Empresa MK Construções LTDA- CNPJ: 06.074.105/0001-71, de participar de licitação e contratar com a Universidade Federal de Campina Grande, em virtude de inexecução parcial do Contrato 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAMILTON MARINHO COSTA

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 90, de 05 de setembro de 2012, publicada no D.O.U de 11/09/2012, Seção 1, pág. 12. Onde se lê: "R\$ 7.333,01", leia-se: "R\$ 7.331,01".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

PORTARIA 79, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.013546/2011-63 e em conformidade com o disposto na Súmula 473 do STF, resolve:

Cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 628/2011 referente ao Pregão Eletrônico nº. 67/2011, celebrada com a empresa EB Prod. Farmaceuticos. Ltda, CNPJ nº. 10.940.830/0001-52, com fundamento no inciso IV, art. 13 do Decreto nº. 3.931/2001, e Cláusula Décima Primeira, alínea "e" da referida Ata, por razão de ter sido constatado vínculo funcional do sócio/administrador da empresa com o Hospital das Clínicas. Hospital das Clínicas/UFG: 1ª Avenida nº. 545, St. Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74605050.

JOSÉ GARCIA NETO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Regulamenta critérios e procedimentos para avaliação de desempenho individual e institucional visando à atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDAFAZ aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma desta Portaria, os critérios e procedimentos específicos do monitoramento sistemático e contínuo da atuação do servidor e institucional, para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDAFAZ, tendo como referência as metas globais e intermediárias das unidades.

Art. 2º A GDAFAZ é devida aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, quando lotados e no exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas unidades administrativas deste Ministério.

Art. 3º A GDAFAZ não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho profissional, individual, institucional ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º A gratificação de que trata o art. 2º desta Portaria, será atribuída ao servidor em função do alcance de metas de desempenho individual e de desempenho institucional deste Ministério.

Art. 5º As avaliações de desempenho individual e institucional serão utilizadas como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 6º Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria ficam definidos os seguintes termos:

I - avaliação de desempenho: monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional do órgão de lotação dos servidores integrantes do PECFAZ, tendo como referência as metas globais e intermediárias destas unidades;

II - unidade de avaliação: unidade administrativa do Ministério, de acordo com sua estrutura básica, que execute atividades de mesma natureza, ou uma unidade isolada, a partir de critérios geográficos ou de hierarquia organizacional;

III - equipe de trabalho: servidores que assumem, em conjunto, a responsabilidade pela condução de uma ou mais ações definidas no plano de trabalho;

IV - ciclo de avaliação: período de doze meses considerado para realização da avaliação de desempenho individual e institucional, com vistas a aferir o desempenho dos servidores do PECFAZ; e

V - plano de trabalho: documento representativo dos compromissos firmados no início do ciclo de avaliação entre o gestor, a equipe e cada integrante da equipe de trabalho, em que serão registrados os dados referentes a cada etapa do ciclo de avaliação, visando aferir o desempenho individual e institucional por meio do acompanhamento do cumprimento das metas organizacionais globais e intermediárias.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Ciclo de Avaliação

Art. 7º O ciclo da avaliação de desempenho terá a duração de 12 (doze) meses.

Seção II

Dos Critérios de Pontuação

Art. 8º A GDAFAZ será atribuída no limite máximo de 100 (cem) pontos e no mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em seus respectivos níveis, classes e padrões, ao valor estabelecido na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, respeitada a seguinte distribuição:

I - até 20 (vinte) pontos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até 80 (oitenta) pontos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 9º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais, e deverá ser realizada pelas partes envolvidas no período de 1º (primeiro) a 10 (dez) de novembro.

Seção I

Dos Servidores Sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual

Art. 10. Os servidores integrantes do PECFAZ, quando lotados e no exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas unidades administrativas deste Ministério, ou quando requisitados na forma prevista no inciso I do art. 24 desta Portaria, não ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, serão avaliados na dimensão individual, observando cada uma das fases a seguir:

I - Autoavaliação: a partir dos conceitos atribuídos pelo próprio avaliado, na proporção de 15% (quinze por cento);

II - Avaliação da Chefia: a partir dos conceitos atribuídos pela chefia imediata, na proporção de 60% (sessenta por cento); e